

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Associação Etnográfica de Sortelha na difusão cultural e das tradições, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo

entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, a Associação Etnográfica de Sortelha, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- A Associação Etnográfica de Sortelha, Contribuinte Fiscal n.º 501856170, com sede no Cabeço de São Sebastião, 6320-536 Sortelha, neste ato representado pelo seu Presidente, Joaquim dos Reis, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e a Associação Etnográfica de Sortelha, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de

2026, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 18 março de 2026, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo um total de 7.000,00 € (sete mil Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 29483, em resultado dos objetivos propostos.
2. No valor total está incluído o quantitativo de 4.000,00 € para apoio ao Plano de Atividades + 3.000,00 € correspondente ao transporte da Associação Etnográfica de Sortelha às localidades dos Grupos representados no Festival, sendo que este último valor deverá ser comprovado com entrega de cópia de documentos de despesa, aquando da entrega do relatório final: até 9 dezembro'26.

Nota importante

(O valor referente ao transporte deverá ser devidamente comprovado mediante a apresentação de cópias das faturas/recibos da prestadora de serviços que vier a ser contratada. A apresentação dessa documentação efetuar-se-á, aquando da apresentação do relatório de execução | última tranche.

Se, eventualmente, **o valor aí despendido** [mediante comprovativos de despesa] **for inferior, a diferença será debitada ao valor a Protocolado.**

A não entrega de comprovativos de despesa confere à Câmara a restituição total da verba havida);

3. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 50% com a outorga do presente protocolo, ou seja 3.500,00 €; 25 % em agosto (1.750,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 1.750,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
4. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2026, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;
2. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
3. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
4. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
5. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
6. Apresentar até 9 de dezembro 2026 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.

4ª – DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Dirigente Intermédia, Matilde Cardoso, do Serviço de Cultura, Turismo e Associativismo deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.



5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Associação Etnográfica de Sortelha utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 30 de março de 2026

O Presidente da
Câmara Municipal do Sabugal,



Vítor Manuel Dias Proença

O Presidente da Direção da
Associação Etnográfica de Sortelha,



Joaquim dos Reis

ANEXO A



SABUGAL
MUNICÍPIO

**Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação,
donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal**

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

1. Denominação social: Associação Etnográfica de Sortelha

2. Endereço (completo): _____

Código Postal: 6320536

Freguesia Sortelha

Telef.: 966812276 Fax: _____

E-mail joaquimreis975@gmail.com

3. Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 501856170

4. Nome da pessoa a contactar joaquin dos Reis

Endereço (completo): Rua do Poio N.º 7

Código Postal: 6320536

Freguesia Sortelha

Telef.: _____

TLM: 966812276

E-mail joaquimreis975@gmail.com

II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios

1. Descrição Sumária (nomeadamente, ações a desenvolver e objetivos):

Anexar Plano de Atividades devidamente aprovado em Assembleia-geral

Lined area for text entry.

2. Modalidades de apoio requerida (s) - (de acordo com o art.º 19 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio)

Lined area for text entry.

AR

3. Documentação que acompanha o presente Impresso de Candidatura

- a) Plano de atividades 2026
- b) Ata de aprovação do contas 2025
- c) Ata de aprovação do plano atividades 2026
- d) Cópia da última ata porbos perantes
- e) Cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo
- f) _____
- g) _____
- h) _____
- i) _____
- j) _____

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projeto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais e da entidade associativa por parte do Município do Sabugal, para efeito da presente candidatura.

Assinatura e carimbo


6320-524 SORTELHA

2026 02 28
(ano) (mês) (dia)

III. RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)

Serviço: _____

Funcionário: _____

Data: ____ / ____ / ____

A cópia do registo de entrada faz prova de entrega por parte do requerente

Associação Etnográfica de Sortelha

Plano de atividades

2026

Atividade	Dia e Mês
Presença em barraquinha na Feira da Páscoa-Sortelha	Abril
Atuação Páscoa Sortelha	5 de abril
Atuação S.Antão Sortelha	13 de abril
Participação Inter-freguesias	Maio
Sardinhada	Junho
Caminha Sra. Da Póvoa	Junho
Festival de Folclore-Caldas da Rainha	7 de junho
Ceifa e Malha	Julho
Atuações pelo concelho	Agosto
Festival de Folclore Sortelha	1 de agosto

Atuação- Festa da Azenha	9 de agosto
Atuação- Vila Boa	16 de agosto
Ceia Medieval	Agosto
Caminha Noturna	Agosto
Festival de Folclore- Freixial, Leiria	5 de setembro
Feira Medieval	18, 19 e 20 setembro
Caminhada de Outono	Outubro
Magusto	1 de novembro
Apanha da azeitona à moda antiga	novembro
Convívio de Natal	Dezembro
Acampamento dos Reis Magos	Dezembro



X

Joaquim dos Reis
Presidente da Direção

Joaquim dos Reis